



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 002/2021	Processo Nº: 6615//2021 (Prot.17255/2021)
Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
OSC: Associação Montanhas Capixabas	CNPJ: 08.492.238/0001-93
Valor do Repasse: R\$ 189.620,00 (R\$ 211.330,00)	Vigência: 25 a 28/11/2021
Gestor da Parceria: Gesimar de Almeida	Data da Assinatura: 17/11/2021

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização da RURALTURES – Feira De Turismo Rural do Espírito Santo, apresentando o Agroturismo como atividade relevante para o Turismo e o Espírito Santo, tendo como protagonista Venda Nova do Imigrante, como a Capital Nacional do Agroturismo.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
001/2021	Aditivo de valor de R\$ 21.710,00 e do prazo para 10/03/2022 (Protocolo 17255/2021)

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 90	Data Prevista: 08/06/2022	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 08/04/2022	Prorrogação (dias):	Protocolo Nº: 7410/2022
Data do Parecer: 09/03/2023	Secretário Municipal: Lícia Nascimento Caliman	
Resultado Conclusivo: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Com o aditivo 001/2021 o valor inicial de R\$ 189.620,00 passou para R\$ 211.330,00) e o prazo final para execução da parceria foi prorrogado para até 10/03/2022.

Extrato Atualizado Em: 20/03/2022

